

Avaliação do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – Planapo 2016-2019

LINHA HISTÓRICA



Período antes do Planapo



Planapo I



Planapo II

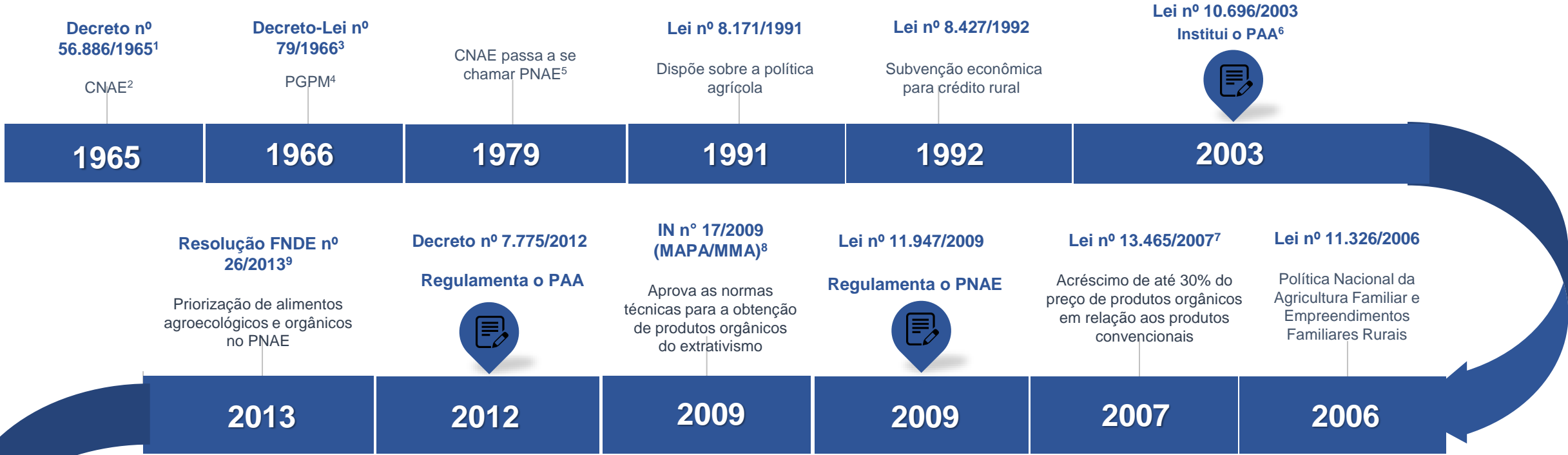


Marcos importantes para o tema

Entendendo a Linha Histórica...

- Primeiro é apresentada a parte gráfica da Linha Histórica do tema, destacando os principais anos e acontecimentos, antes do Planapo, durante o Planapo I (2013-2015) e o Planapo II (2016-2019)
- Em seguida, estão algumas notas com informações importantes e explicações referentes a alguns acontecimentos (seguindo a sequência numérica presente na linha histórica)
- Quando possível, foram apresentados alguns resultados síntese sobre os temas, obtidos no período do Planapo I e Planapo II (consta no final da parte gráfica da Linha Histórica)

FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO E MERCADOS INSTITUCIONAIS



PLANAPO I



2013-2015

PLANAPO II



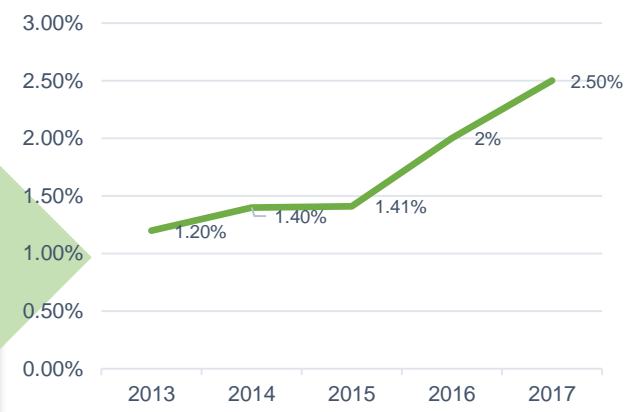
2016-2019

Brasil sai do Mapa da Fome

Portaria SAF nº 234/2017¹⁰
Condições/procedimentos para a emissão de DAPs
Crescimento da % de Orgânicos nas Aquisições do PAA

Portaria Interministerial nº 1 (2014); nº 546 (2017); nº 521 (2018)
Estabelecem os parâmetros para a concessão de subvenção econômica para produtos extrativos para o ano de 2014, 2015 e 2016; 2017 e 2018, respectivamente

% Orgânicos investidos no PAA na modalidade CDS – Planapo I e Planapo II



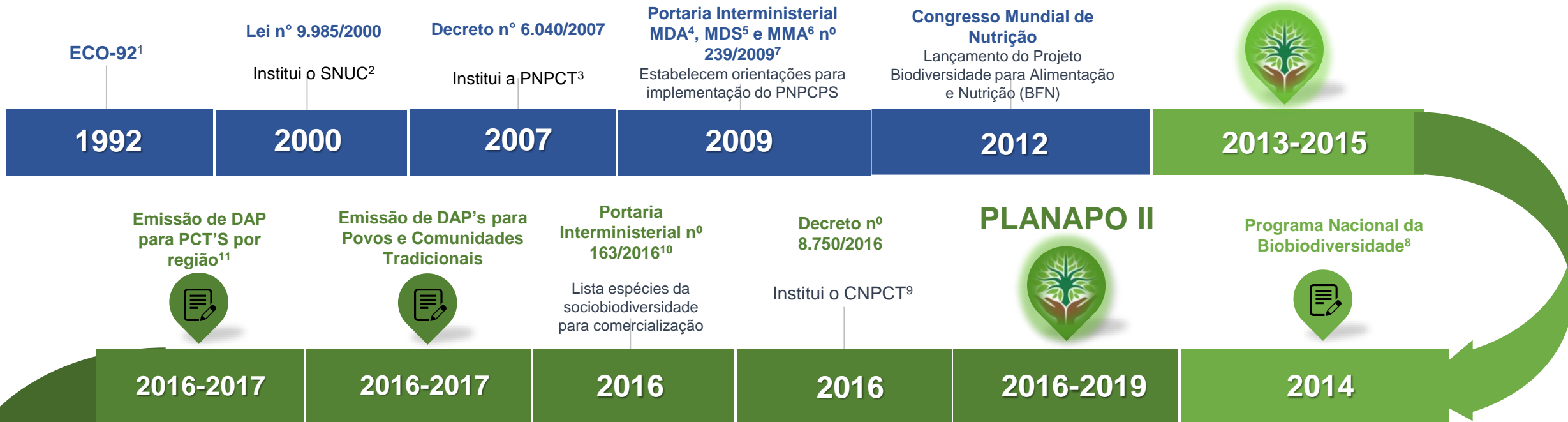
Fonte: Relatório de Balanço do Planapo I (CIAPO, 2016) e dados da pesquisa

FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO E MERCADOS INSTITUCIONAIS

1. Decreto nº 56.886/1965 = Modifica denominação de Instituição do Departamento Nacional de Educação
2. CNAE = Campanha Nacional de Alimentação Escolar
3. Decreto-Lei nº 79/1966 = Institui normas para a fixação de preços mínimos e execução das operações de financiamento e aquisição de produtos agropecuários e adota outras providências.
4. PGPM = Política de Garantia de Preços Mínimos
5. PNAE = Programa Nacional de Alimentação Escolar
6. PAA = Programa de Aquisição de Alimentos. Instituído pelo artigo 19 da Lei nº. 10.696, de 2 de julho de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012.
7. Lei nº 13.465/2007= Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União
8. Aprova as normas técnicas para a obtenção de produtos orgânicos oriundos do extrativismo sustentável orgânico
9. Resolução FNDE nº 26/2013= Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. E também inclui a priorização de alimentos orgânicos e agroecológicos na aquisição de gêneros alimentícios
10. Estabelece condições/procedimentos para a emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)

EXTRATIVISMO E SOCIOBIODIVERSIDADE

PLANAPO I



Emissão de DAP para PCT'S por região¹¹



2016-2017

Emissão de DAP's para Povos e Comunidades Tradicionais



2016-2017

Portaria Interministerial nº 163/2016¹⁰

Lista espécies da sociobiodiversidade para comercialização

2016

Decreto nº 8.750/2016

Institui o CNPCT⁹

2016

PLANAPO II



2016-2019

Programa Nacional da Biobiodiversidade⁸



2014

Portaria Interministerial nº 284/2018

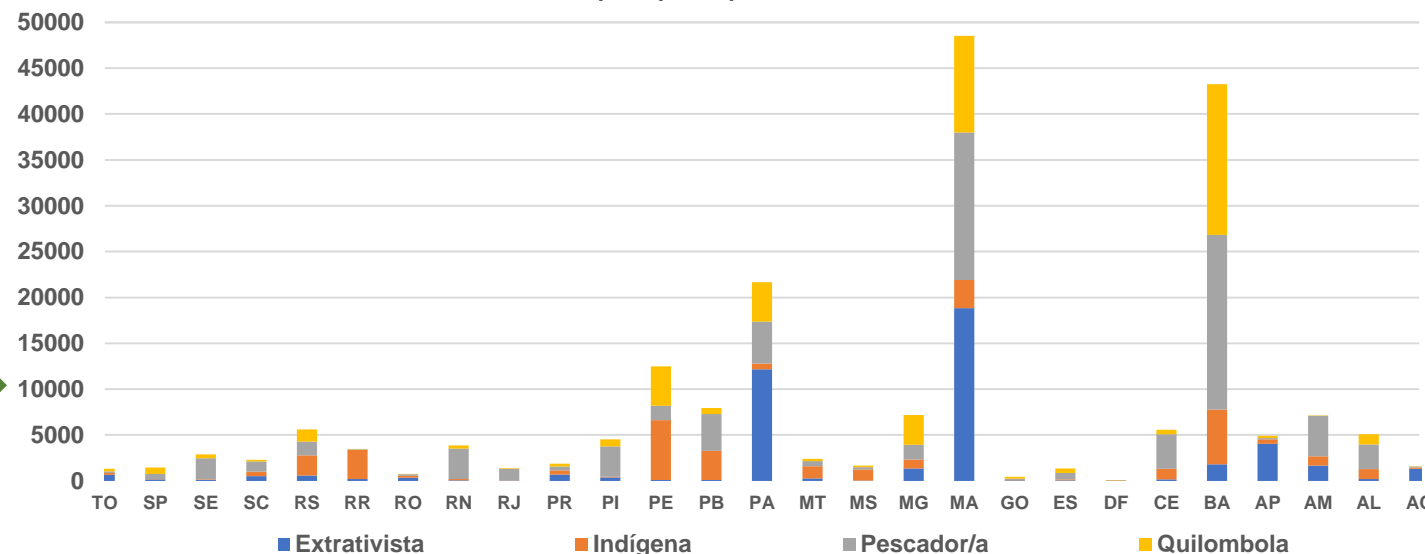
Institui a lista de espécies da sociobiodiversidade no âmbito do PAA

2018

Instalação das 5 Câmaras Estaduais de Comercialização (Acre, Amazonas, Amapá e Pará) – PMVCS¹²

2018

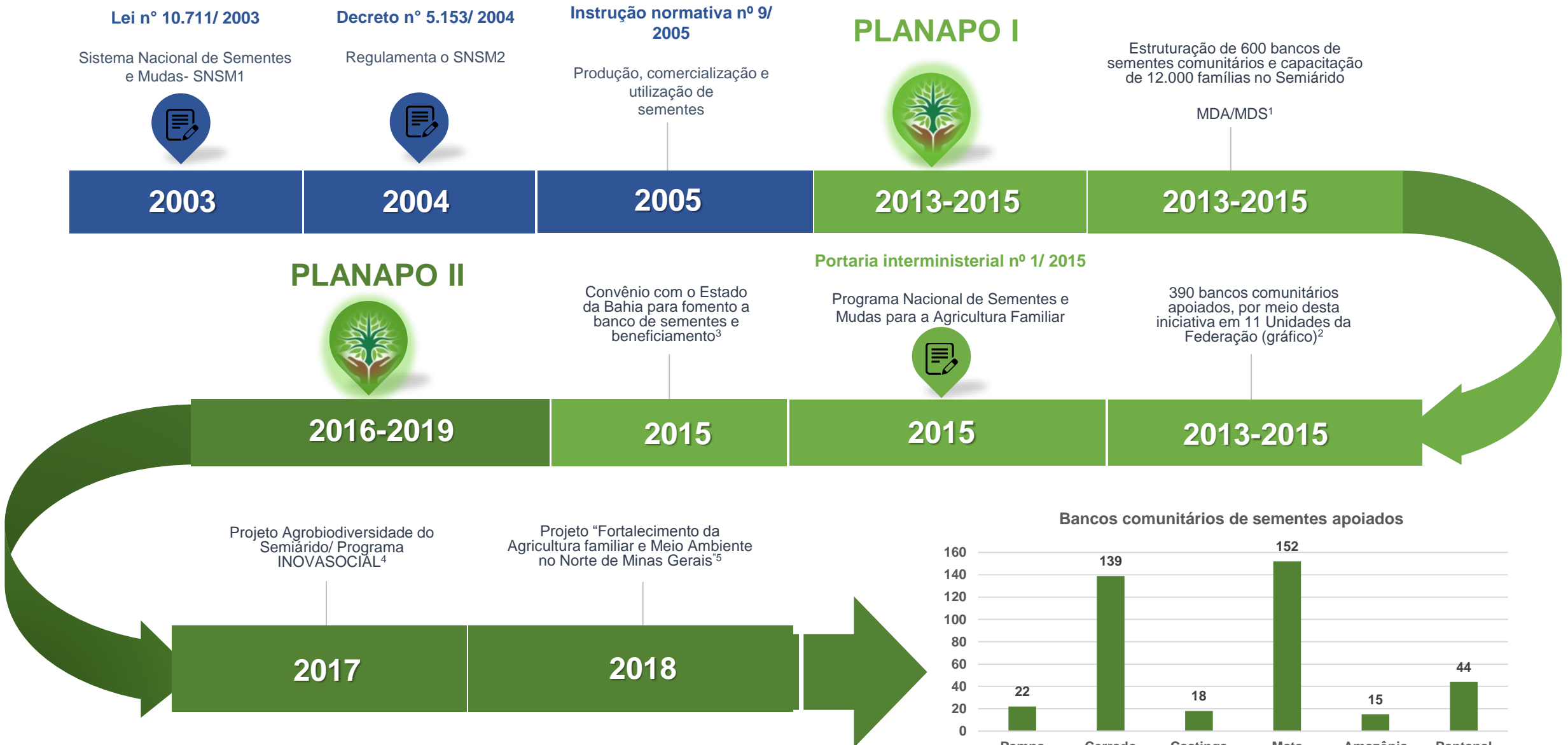
DAP's ativas por tipo de público e UF - 2019



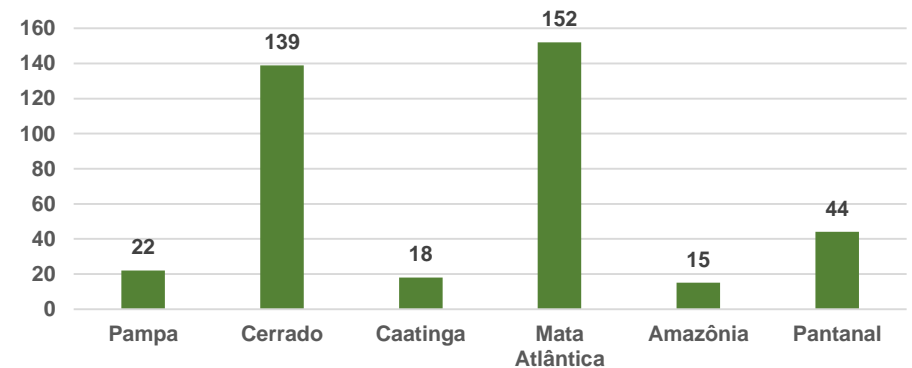
EXTRATIVISMO E SOCIOBIODIVERSIDADE

1. ECO-92 = Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, que ocorreu no Rio de Janeiro. Destaque para a Agenda 21: Desenvolvimento Sustentável, Princípio 22: reconhecimento do papel essencial dos indígenas e comunidades locais na gestão do meio ambiente
2. SNUC = Sistema Nacional de Unidades de Conservação
3. PNPCT = Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
4. MDA = Ministério do Desenvolvimento Agrário
5. MDS = Ministério do Desenvolvimento Social
6. MMA = Ministério do Meio Ambiente
7. Estabelece orientações p/ implementação do Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade (PNPCPS)
8. Incorporação de ações da Sociobiodiversidade no Eixo 6 (Sociobiodiversidade) do Planapo II
9. CNPCT = Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais
10. Lista as espécies da sociobiodiversidade para fins de comercialização *in natura* ou de seus produtos derivados
11. Norte:15.640; Nordeste: 47.947; Centro-Oeste: 1918; Sudeste:4.576; Sul: 3.861. Total: 73.762
12. PMVCS = Projeto Mercados Verdes e Consumo Sustentável

SEMENTES E AGROBIODIVERSIDADE



Bancos comunitários de sementes apoiados



Fonte: Relatório de Balanço Planapo I (CIAPO, 2016)

SEMENTES E AGROBIODIVERSIDADE

1. O MDA, em conjunto com o MDS, desenvolveu ações de apoio à conservação, multiplicação, disponibilização, distribuição e comercialização de sementes e mudas crioulas e varietais, adequadas a produção orgânica e de base agroecológica. No período 2013-2015, uma das principais ações realizadas foi o desenvolvimento do projeto “Manejo da Agrobiodiversidade - Sementes do Semiárido”, que teve como objetivo a estruturação e gestão comunitária de 600 bancos de sementes crioulas/adaptadas no Semiárido, com seleção e capacitação de 12.000 famílias de agricultores familiares inscritos no Cadastro Único e investimentos globais de R\$ 21.049.649,22 sobre seleção, produção e multiplicação de sementes.
2. Uma das iniciativas relacionadas a esta temática foi o apoio à 800 organizações produtivas na implementação e qualificação das casas e bancos de sementes e dos guardiões de sementes e mudas. Ao final do triênio, 390 bancos comunitários foram apoiados, por meio desta iniciativa em 11 Unidades da Federação (Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Acre, Tocantins, Piauí e Paraíba) e 148 municípios, o que corresponde a uma taxa de execução física de 48%.
3. Convênio no final de 2015 entre a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), com a Secretaria Especial de Agricultura do Estado da Bahia no valor total de R\$ 2.164.540,00. O objetivo é fomentar capacitações, seminário, implantação de Unidades Técnicas Demonstrativas, Unidades de propagação de mudas, formação de quintais produtivos, aquisição e produção de mudas para agricultores familiares no estado da Bahia, com base nos princípios agroecológicos, a previsão de término é para o início de 2020.
4. Embrapa e a Articulação do Semiárido elaboraram um plano de multiplicação, e conservação de sementes no projeto Agrobiodiversidade do Semiárido, no programa INOVASOCIAL para atender os estados de Sergipe, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Piauí. Os territórios que serão trabalhados são: Sertão Ocidental, Semiárido Nordeste II, Borborema, Sertão do Pajeú, Carnaubais e Cocais, Sertão do Araripe e Sertão do São Francisco Pernambucano, REFAISA - Rede de Escolas Família Agrícola Integradas do Semiárido, envolvendo 53 municípios, 147 casas de sementes e 3.660 famílias.
5. TED firmado entre a antiga SEAD, atual Coordenação de Valorização da Produção da Agricultura Familiar (COVAP), localizada no Departamento de Estruturação Produtiva (DEP) da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), do Ministério da Agricultura (MAPA), com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). O projeto denomina-se “Fortalecimento da Agricultura familiar e Meio Ambiente no Norte de Minas Gerais”, e tem o objetivo de instalar uma biofábrica no ICA/UFMG, de modo a desenvolver soluções, parcerias e práticas acadêmicas, sejam elas agroindustriais ou agrícolas de base biotecnológicas, adaptadas às necessidades do semiárido e áreas de transição, de modo a fortalecer organizações produtivas da agricultura familiar e meio ambiente no Norte de Minas Gerais.

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) SEMENTES

Portaria MDA nº 58/2006

Institui, no âmbito da SAF¹, o Cadastro Nacional de Cultivares e Sementes Crioulas

2006

Portaria MDA nº 51/2007

Amplia e torna permanente o cadastramento estabelecido pela Portaria nº 58/2006

2007

Decreto nº 7.775/2012

Institui o PAA

2012

PLANAPO I



Decreto nº 8.293/2014

Altera o Decreto nº 7.775/2012; acrescenta modalidade Aquisição de Sementes no PAA

2013-2015

2014

Resolução nº 77 Grupo Gestor PAA/2017

Regulamenta e estabelece as normas para modalidade Aquisição de Sementes e Mudanças no PAA

2017

PLANAPO II



Aquisição de Sementes no PAA durante o Planapo I (Gráfico)

Resolução nº 68/2014

Regulamenta a modalidade Aquisição de Sementes no PAA

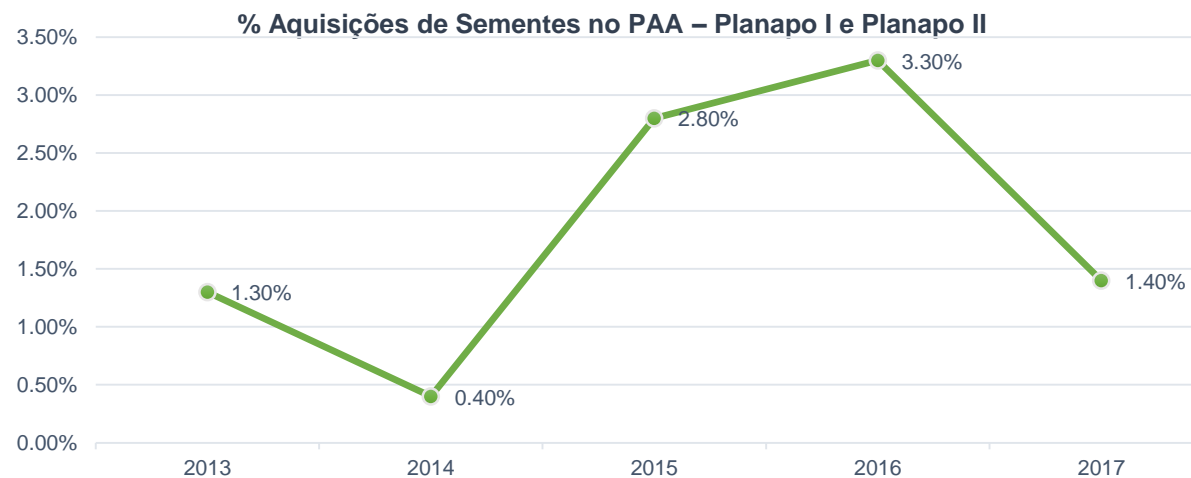


2015

2014

Aquisição de Sementes no PAA durante o Planapo II (Gráfico)

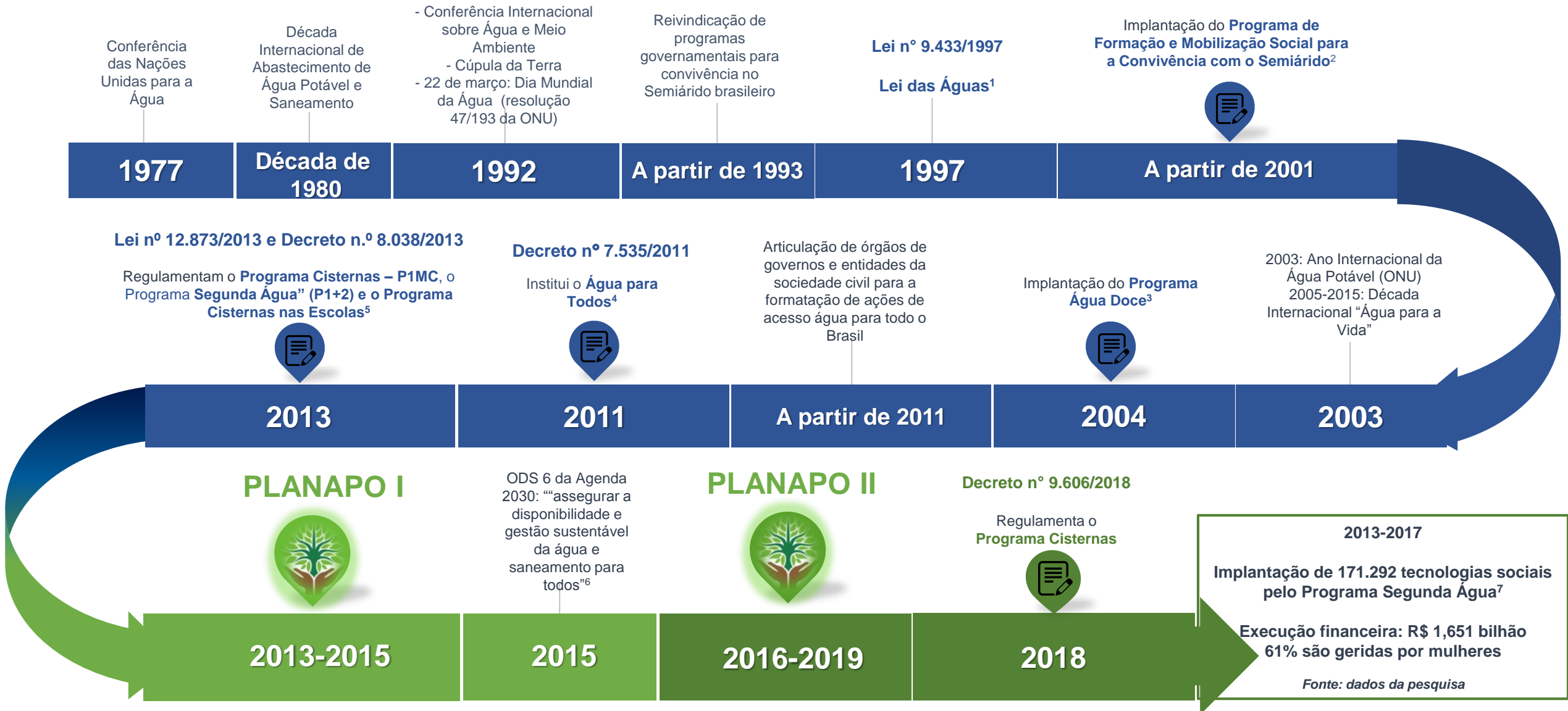
2018



Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) SEMENTES

1. SAF = Secretaria da Agricultura Familiar

ACESSO À ÁGUA E SEGURANÇA HÍDRICA

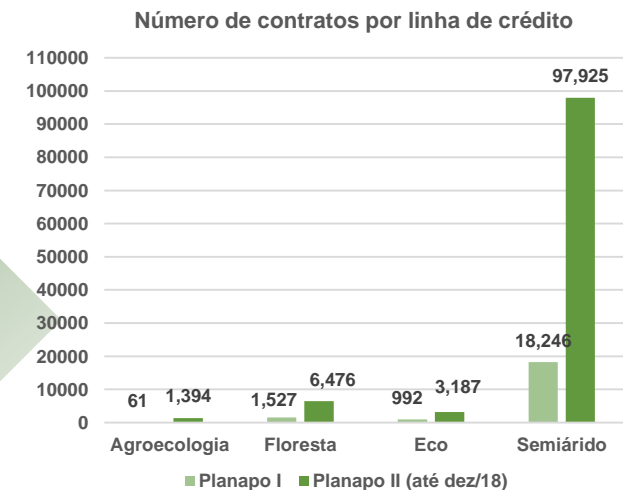
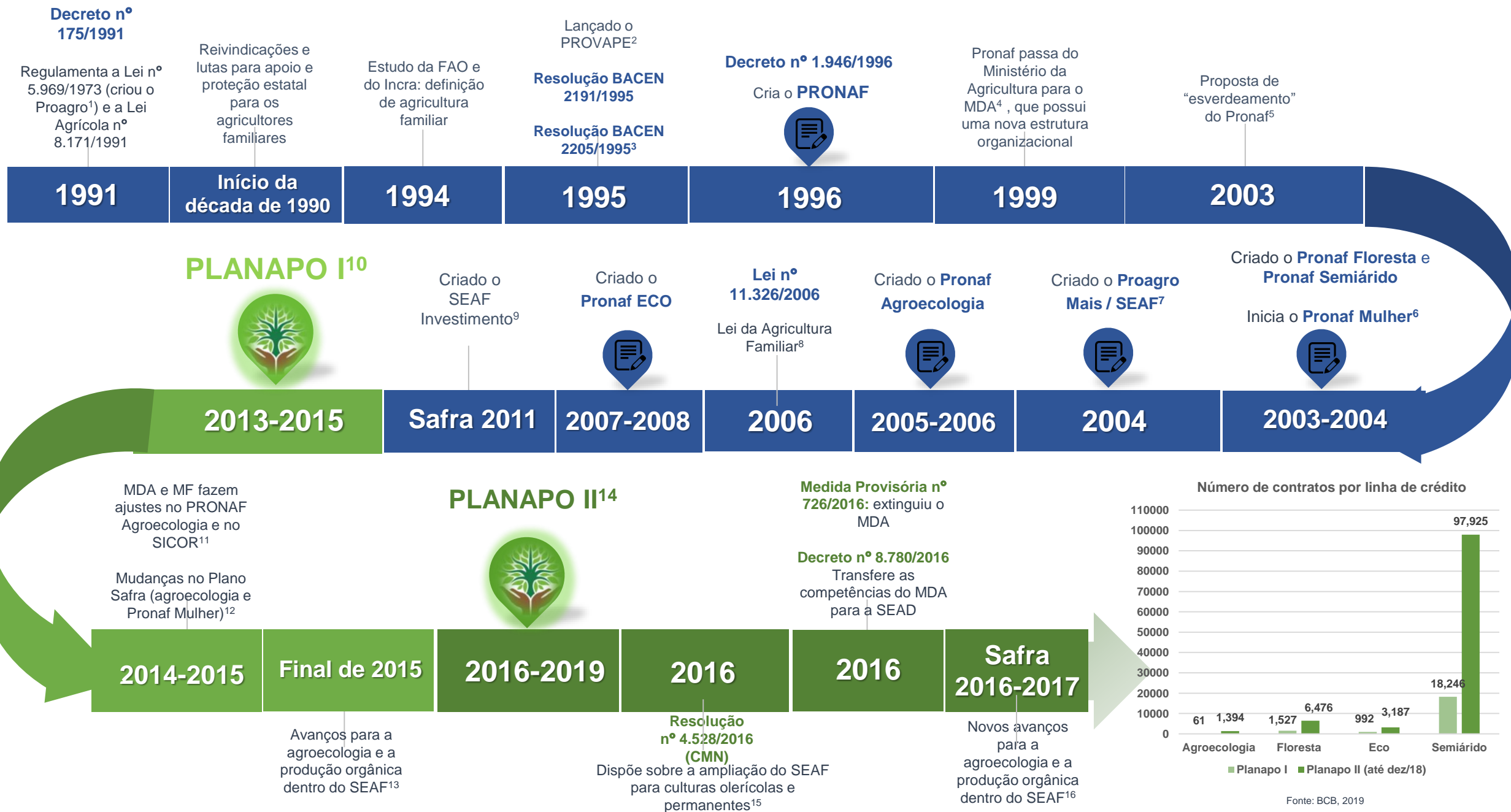


ACESSO À ÁGUA E SEGURANÇA HÍDRICA

1. Instituiu o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e a Política Nacional de Recursos Hídricos
2. O Programa foi implantado com apoio do governo federal pelo ASA, através do Ministério do Meio Ambiente e da Agência Nacional de Águas (ANA)
3. O Programa Água Doce (PAD) é coordenado pelo MMA, tendo sido concebido e elaborado de forma participativa por diversas instituições cujas ações até hoje contribuem com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Ele visa estabelecer uma política pública permanente de acesso à água de qualidade para o consumo humano, incorporando cuidados técnicos, ambientais e sociais na implantação, recuperação e gestão de sistemas de dessalinização de águas salobras e salinas (MMA, 2019).
4. Programa Cisternas = Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água (P1MC)
5. Segunda água = Programa de Acesso à Água para Produção de Alimentos para o Autoconsumo, também chamado de Uma Terra e Duas Águas (P1+2)
6. Os Estados-membros da ONU definiram a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, cujo objetivo 6 trata sobre “assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos”
7. Programa Cisternas (P1MC) no Semiárido (ASA, 2019): implantação de 626.791 cisternas de 16 mil litros, atendendo 619.943 famílias e beneficiando 2.507.869 pessoas (9% da população total da região – 27.870.241 habitantes (SUDENE, 2018).

Segunda Água (P1+2) no Semiárido (ASA, 2019): implantação de 103.528 tecnologias de armazenamento de água para produção de alimentos, atendendo 106.600 famílias e beneficiando um total de 429.230 pessoas (1,5% da população total)

CRÉDITO, INVESTIMENTO E SEGURO – PRONAF e SEAF



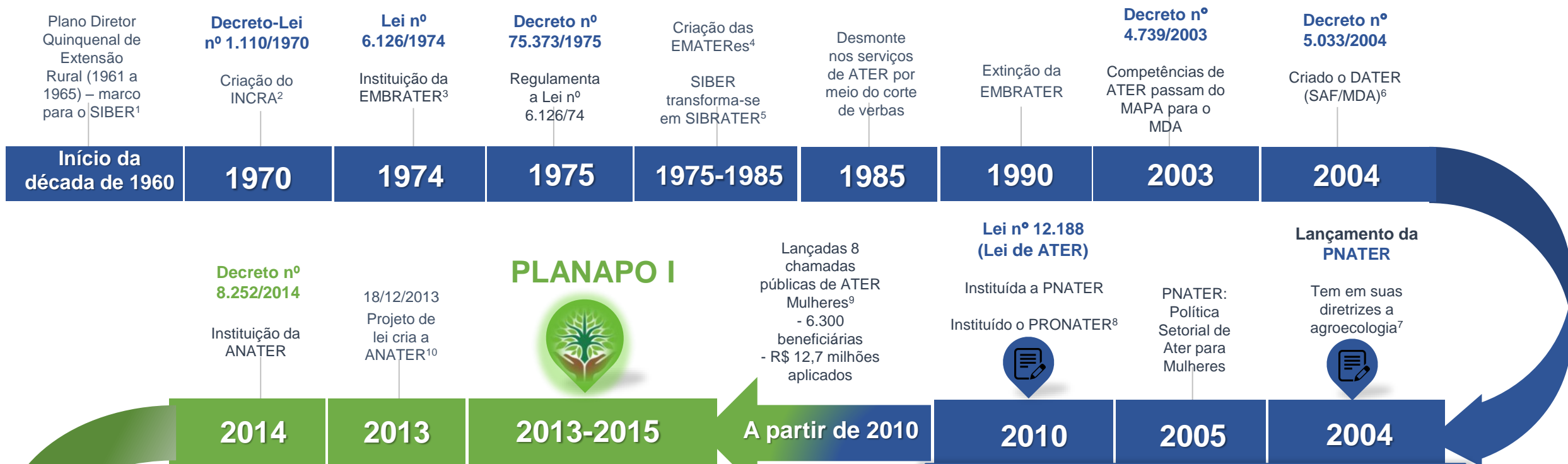
CRÉDITO, INVESTIMENTO E SEGURO – PRONAF e SEAF

1. PROAGRO = Programa de Garantia da Atividade Agropecuária. É um instrumento de política agrícola instituído para que o produtor rural tenha garantido a cobertura, total ou parcial, de suas dívidas de custeio junto ao agente financeiro, em perdas verificadas em casos de ocorrência de fenômenos naturais e(ou) pragas ou doenças que não tenham controle tecnicamente recomendado (Bianchini, 2015).
2. PROVAPE = Programa de Valorização da Pequena Produção Rural. Foi o Ponto de partida para a criação do Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar)
3. A Resolução nº 2191/1995 instituiu o crédito Pronaf e definiu critérios para obter a DAP. A resolução 2205/1995 estabeleceu a obrigatoriedade de adesão ao PROAGRO
4. MDA = Ministério do Desenvolvimento Agrário. Foi criado pelo Decreto nº 3.338/2000 e passou a ser responsável por gerenciar e acompanhar o Pronaf. Passou a ter em sua estrutura organizacional a Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) e o Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF).
5. Articulação Nacional de Agroecologia (ANA), em negociação com os gestores do Pronaf, propôs o “esverdeamento” desse programa e a criação de linha especial de crédito, voltada ao apoio dos processos de transição agroecológica
6. As mulheres assentadas da reforma agrária podem acessar a linha de crédito Pronaf Mulher desde a Safra 2005/2006
7. Proagro Mais, conhecido também como SEAF (Seguro da Agricultura Familiar): seguro público destinado a atender os pequenos produtores vinculados ao Pronaf
8. Posteriormente, essa Lei foi alterada pela Lei nº 12.058/2009 e pela Lei nº 12.512/2011
9. SEAF Investimento: para apoiar o agricultor familiar na realização de investimentos para modernização e aumento da produção de alimentos

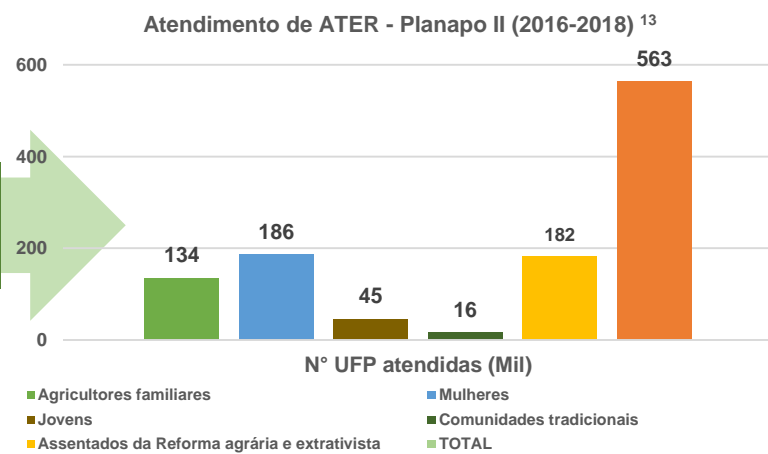
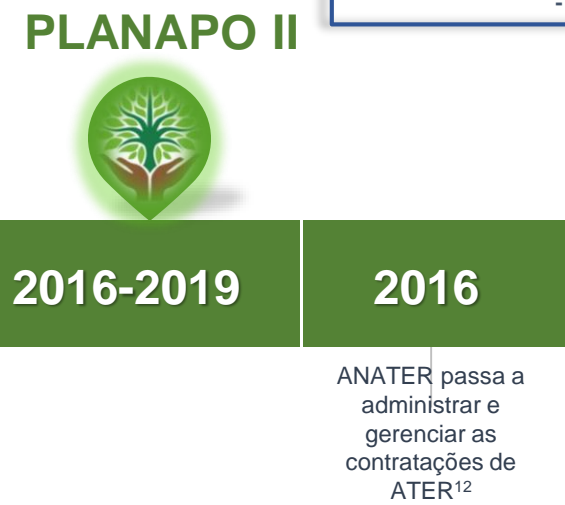
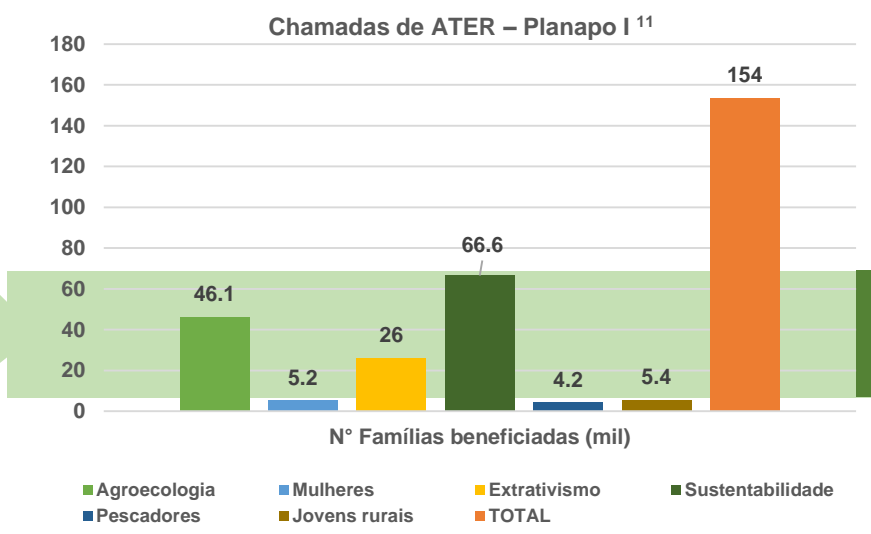
CRÉDITO, INVESTIMENTO E SEGURO – PRONAF e SEAF

10. A meta no Planapo I era disponibilizar 5% dos recursos do Pronaf em sistemas orgânicos e de base agroecológica, em modalidades de custeio e investimento
11. MF = Ministério da Fazenda; SICOR = Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro
12. No Plano Safra 2014-2015, houve a criação do custeio para a produção agroecológica, redução da taxa de juros de investimento para 1% ao ano, ATER para 120 mil produtores agroecológicos e bônus maior no Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF) para produção agroecológica. Inicia-se o PRONAF Mulher com a Metodologia do Microcrédito Orientado e meta de 30% da participação das mulheres nos contratos do PRONAF. As Chamadas de ATER passam a atender, no mínimo, 50% de mulheres.
13. Reconhecida, dentro do SEAF, a atividade da agroecologia. Também foram incluídos os consórcios, os insumos de produção própria e as sementes tradicionais ou crioulas.
14. No Planapo II, a meta mudou, passando a ser formulada em termos de quantidade e volume de operações de crédito (2 mil operações de crédito rural no conjunto das linhas do PRONAF de projetos de produção orgânica e de base agroecológica). E ainda inseriu a especificação sobre as mulheres e jovens (35% das operações efetivadas e 20% do volume total para mulheres e 20% para jovens)
15. Estes são os tipos de culturas usualmente implementados nos sistemas de base agroecológica e orgânica
16. Na safra 2016-2017, o SEAF:
 - Passou a permitir a cobertura de até 80% da receita esperada
 - Adicional (Prêmio de Seguro) de 2% para empreendimento cultivado em sistema de produção de base agroecológica ou orgânica, ou em transição para sistema de base agroecológica
 - O valor da receita líquida segurável passou de R\$ 20 mil para R\$ 40 mil

Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER



- Entre 2004 a 2010: 65% dos projetos foram direcionados para a agroecologia
 - Mais de 31 mil mulheres foram beneficiadas - R\$ 16 milhões foram investidos
 - Foi criada a Rede ATER para mulheres



Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER

1. SIBER = Sistema Brasileiro de Extensão Rural
2. INCRA = Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Ele atua em ATER realizando procedimentos metodológicos de diagnóstico e planejamento participativos, que possibilitam fazer a leitura da realidade com os assentados e efetivar planos de ação baseados na produção, no meio ambiente e na dimensão social (educação, saúde etc.) dos assentamentos. Isso permite atuar visando obter resultados que apoiem mudanças de forma gradual, bem como avançar na introdução dos princípios da agroecologia nos assentamento (Balanço, 2016).
3. EMBRATER = Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural
4. EMATER = Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
5. SIBRATER = Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural
6. DATER = Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural. Fica no âmbito da Secretaria da Agricultura Familiar (SAF/MDA), para, entre outras competências, coordenar em nível nacional os serviços de Ater no País
7. PNATER = Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural. O objetivo do serviço público de ATER já faz menção direta à agroecologia: “Estimular, animar e apoiar iniciativas de desenvolvimento rural sustentável, que envolvam atividades agrícolas e não agrícolas, pesqueiras, de extrativismo, e outras, tendo como centro o fortalecimento da agricultura familiar, visando a melhoria da qualidade de vida e adotando os princípios da Agroecologia como eixo orientador das ações” (MDA/SAF, PNATER, 2003, p. 9).
8. PRONATER = Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural. Principal instrumento de implementação da PNATER
9. Estas oito chamadas de ATER para Mulheres tiveram como foco específico o fortalecimento da produção agroecológica
10. ANATER = Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
11. Fonte: Relatório de Balanço do Planapo I (CIAPO, 2016).
12. Transferida da SEAD (Secretaria Familiar e do Desenvolvimento Agrário) para a ANATER as atribuições de administração e gerenciamento das contratações de ATER, ficando atribuído à primeira aportar as diretrizes e orientações técnicas, além da definição das localidades de atendimento
13. Fonte: SIATER, dados extraídos em 06/11/2017 e em 02/04/2018.

FOMENTO À PRODUÇÃO – COOPERAÇÃO/Mais Gestão

Programa Mais Gestão¹



2012

2012 a 2015: Realização de chamada pública do Programa Mais Gestão

- 471 empreendimentos da agricultura familiar atendidos
- Prestação de serviços de 12 instituições de Ater
- Investimento de R\$ 57 milhões

PLANAPO I



2013-2015

PLANAPO II



2016-2019

Edital nº 01/2015⁴

Lançado por SAF/DATER/DGRAV⁵
Os critérios de seleção priorizam a produção orgânica e agroecológica e empreendimentos que tenham mulheres, jovens, povos e comunidades tradicionais

COOPERAÇÃO²

Criado através da Portaria nº 204/2015³



2015

2015

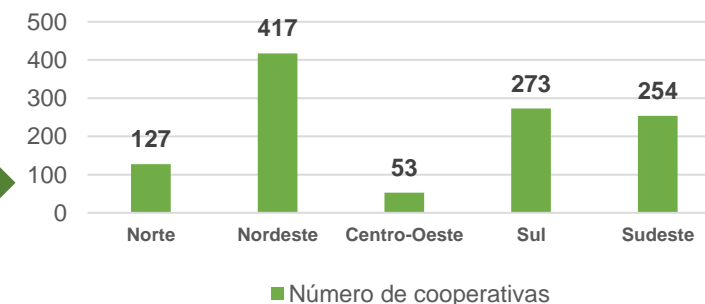
Publicação dos empreendimentos selecionados

2016

Inicialmente eram 1.035 empreendimentos previstos para serem atendidos pelo Programa.
Em dezembro de 2018, já haviam sido beneficiados 1.124 empreendimentos (MDA, 2019)

2018

Cooperativas beneficiadas pelo Cooperaf/Mais Gestão (até dezembro/2018)

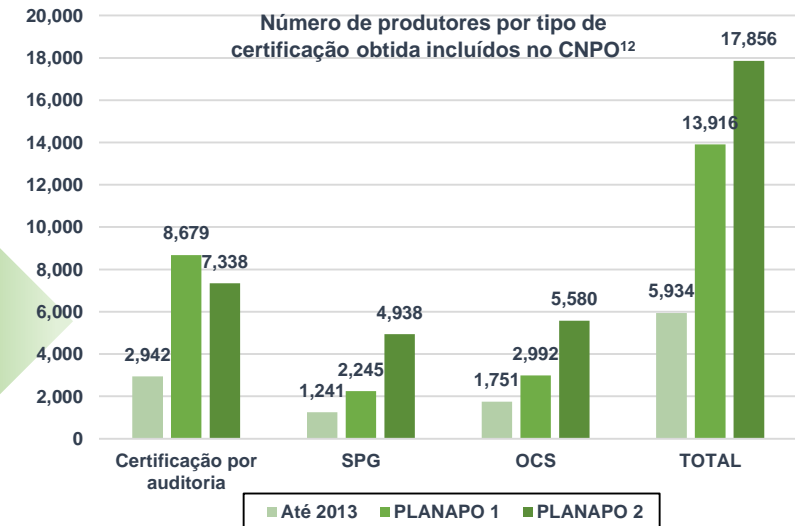
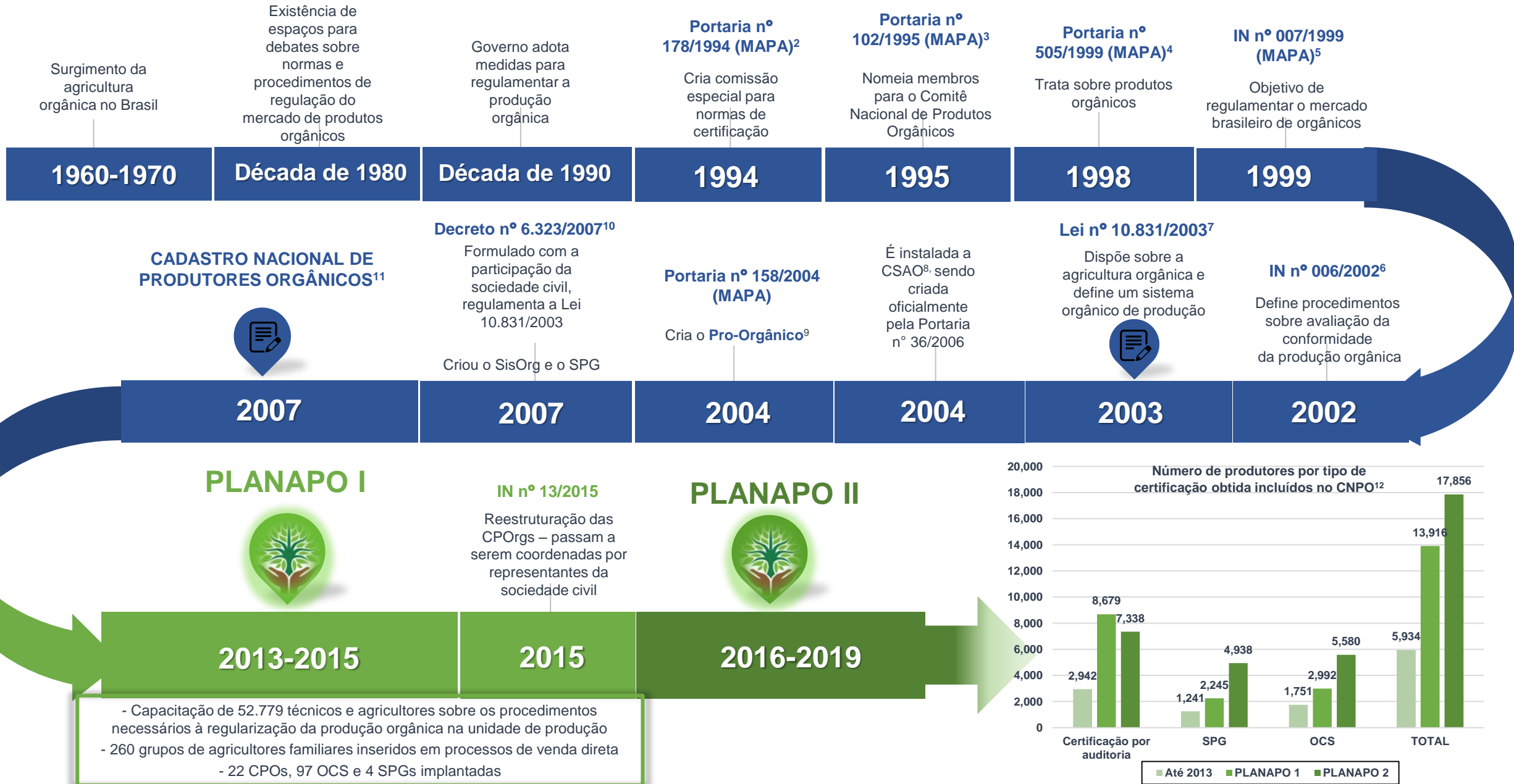


Fonte: MDA, 2019

FOMENTO À PRODUÇÃO – COOPERAÇÃO/Mais Gestão

1. PROGRAMA MAIS GESTÃO. Seu objetivo é fortalecer as organizações da agricultura familiar por meio da qualificação de seus sistemas de gestão (organização, produção e comercialização) a fim de melhorar o acesso aos mercados institucionais e convencionais. Responsável: antiga SAF/SEAD, atual COPAV/DEP/SAF. Utiliza metodologia de ATER e baseia-se nos princípios, objetivos e diretrizes da PNATER
2. COOPERAÇÃO = Programa Nacional de Fomento e Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo Solidário da Agricultura Familiar e Reforma Agrária. O foco é apoiar cooperativas e associações da agricultura familiar por meio da oferta de assistência técnica, apoio à qualificação de processos de gestão, produção e comercialização, organização social e formação técnica.
3. Esta Portaria criou o Cooperaf e assim possibilitou integrar políticas públicas e investimentos como maior oferta de qualificação por meio da Ater oferecida pelo programa Mais Gestão, aumentando o número de cooperativas beneficiadas
4. Este edital referia-se à adesão e priorização de empreendimentos da agricultura familiar e reforma agrária, com DAP jurídica, para recebimento de serviços ofertados (gratuitamente) no programa de ATER - MAIS GESTÃO do Programa COOPERAÇÃO, durante os anos de 2016 a 2018
5. SAF = Secretaria da Agricultura Familiar; DATER = Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural; DGRAV = Departamento de Geração de Renda e Agregação de Valor

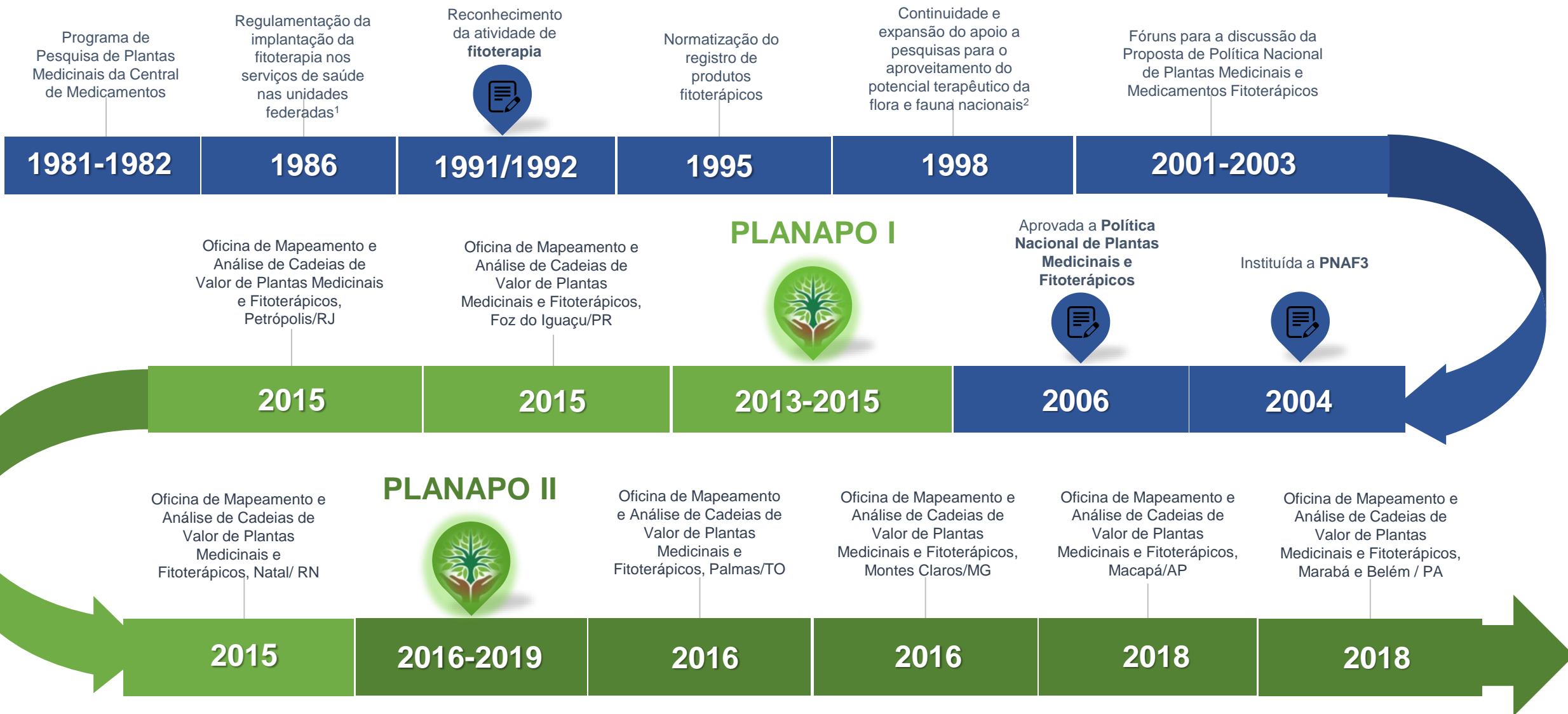
FOMENTO À PRODUÇÃO – Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (CNPO)¹



FOMENTO À PRODUÇÃO – Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (CNPO)¹

1. CNPO = Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos. É um cadastro público de produtores orgânicos de cada região, os municípios onde atuam e as variedades produzidas. Tem abrangência nacional sobre os produtores que estão em conformidade com a legislação criada para o sistema de produção orgânica no país (Lei Federal no 10.831/2003, decretos e instruções normativas correlatas). Responsável: Ministério da Agricultura (MAPA)
2. Cria comissão especial para propor normas de certificação de produtos orgânicos
3. Nomeia os membros para comporem o Comitê Nacional de Produtos Orgânicos
4. Trata da produção, processamento, acondicionamento e transporte de produtos orgânicos, com definições extraídas através de consulta pública realizada por 90 dias
5. Dispõe sobre as normas e os procedimentos para produção, tipificação, processamento, envase, distribuição, identificação e certificação da qualidade para os produtos orgânicos de origem vegetal e animal no Brasil e cria os órgãos colegiados responsáveis por credenciar as instituições certificadoras de certificação e controle da qualidade dos produtos orgânicos. Foi alterada pela Instrução Normativa N° 16 de 11/06/2004.
6. Define os procedimentos para a acreditação das entidades aptas a realizarem a avaliação da conformidade da produção orgânica
7. Principal marco legal da agricultura orgânica brasileira. Ela estabeleceu os novos critérios para o funcionamento de todo o sistema de produção orgânica, incluindo desde a produção, o armazenamento, a rotulagem, o transporte, a certificação, a comercialização e a fiscalização dos produtos.
8. CSAO = Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Agricultura Orgânica. Seu objetivo é servir de elo e ampliação do diálogo entre os diversos parceiros da produção orgânica de alimentos com o setor público e acompanhar as ações que identifiquem os gargalos impeditivos ao desenvolvimento, articulando agentes públicos e privados e definindo ações prioritárias de interesse comum visando à atuação sistêmica e integrada dos diferentes segmentos produtivos. Participam atualmente 29 instituições de diversos segmentos do movimento orgânico do Brasil (MAPA, 2019).
9. Pro-Orgânico = Programa de Desenvolvimento da Agricultura Orgânica. Estabelece as ações para o desenvolvimento e capacitação organizacional e tecnológico do mercado orgânico, o aprimoramento e adequação de marcos regulatórios e promoção e fomento à produção e comercialização dos produtos. Também apoia e fortalece os setores da produção, processamento e comercialização de produtos orgânicos e estimula o crescimento deste segmento do agronegócio brasileiro. É assessorado pela CSAO, Comissão Nacional da Produção Orgânica (CNPOrg) e pelas Comissões da Produção Orgânica nas Unidades da Federação (CPOrg-UF).
10. Formulado com a participação da sociedade civil, regulamenta a Lei 10.831/2003, estabelece, entre outros, diretrizes para a produção orgânica, definindo conversão e aspectos de rotulagem, e criou os mecanismos de controle necessários para assegurar ao consumidor a qualidade do produto orgânico e também o selo único oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SisOrg) e o Sistema Participativo de Garantia (SPG). No intervalo entre a aprovação da Lei nº 10.831 em 2003 e o Decreto nº 6.323 em 2007, a IN do MAPA nº 16, instituída em junho de 2004, é que dava amparo legal para questões relacionadas ao órgão certificador, a exigência de registros e documentos pelo MAPA” (Santos et al., 2017, p. 452)
11. Ao acessar o CNPO, é possível encontrar as seguintes informações: Tipo de entidade: Certificadora, OCS, OPAC; Entidade: nome da entidade certificadora; Situação CNPO: ativo, excluído, suspenso; País/UF/Cidade do produtor; CPF/CNPJ/NIF; Nome: da cooperativa ou do produtor individual; Escopo: o que produz, como por exemplo produção primária vegetal ou animal; extrativismo sustentável orgânico, processamento de produtos de origem vegetal, entre outros; Atividades: qual o produto específico que está certificado; Contato: disponível telefone ou e-mail.
12. Fonte: CNPO, 2019; CIAPO, 2013.

PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS



PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS

1. 8ª Conferência Nacional de Saúde: regulamentação da implantação da fitoterapia nos serviços de saúde nas unidades federadas, por meio da resolução Comissão Interministerial de Planejamento e Coordenação, Ciplan nº 08, de 08 de março de 1988.
2. A Política Nacional de Medicamentos previu a continuidade e expansão do apoio a pesquisas para o aproveitamento do potencial terapêutico da flora e fauna nacionais, enfatizando a certificação de suas propriedades medicamentosas.
3. PNAF = Política Nacional de Assistência Farmacêutica

EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL/ INCLUSÃO PRODUTIVA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

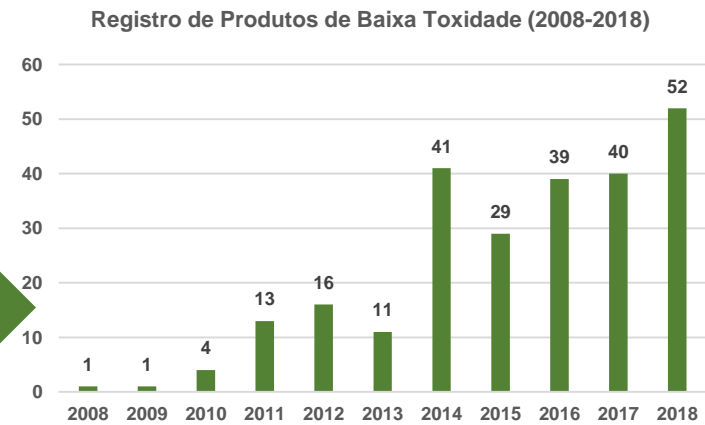


EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL/ INCLUSÃO PRODUTIVA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Anvisa = Agência Nacional de Vigilância Sanitária; MS = Ministério da Saúde

2. Publicações impressas e folders em formato eletrônico disponibilizado em diversos canais, incluindo blog e página do MS; informações atualizadas no Blog do MS (<http://www.blog.saude.gov.br/index.php/promocao-da-saude/52504-guia-alimentar-10-passos-simples-para-uma-alimentacao-saudavel>) e a Plataforma Saúde Brasil (<http://saudebrasilportal.com.br/eu-quero-me-alimentar-melhor/destaques/1299-bons-habitos-e-planejamento-ajudam-na-alimentacao-saudavel>)

BIOINSUMOS



Fonte: MAPA, 2019.

BIOINSUMOS

1. Lei dos agrotóxicos: Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Define também agrotóxicos como: produtos e os agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou implantadas, e de outros ecossistemas e também de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos (Brasil, 1989).
2. Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
3. As Instruções Normativas Conjuntas (INCs) estabelecer procedimentos a serem adotados para efeito de registro de produtos bioquímicos, semioquímicos, agentes biológicos e microbiológicos.
4. “Art. 24. - O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento deverá estabelecer mecanismos para priorização e simplificação dos registros de insumos aprovados para uso na agricultura orgânica. No caso de insumos em que o registro envolva a participação de outros órgãos, os mecanismos de que trata o caput deverão ser estabelecidos em conjunto com os demais órgãos federais competentes, considerando os mesmos princípios de priorização e simplificação, desde que isso não importe em risco à saúde ou ao meio ambiente”.

ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica (NEAs)

Política pública de fomento para criação de **Núcleos de Estudo em Agroecologia**²

Encontro Nacional de Educação e Capacitação em Agroecologia e Sistemas Orgânicos de Produção

Portaria Interministerial nº 177, publicada no DOU em 3/07/2006¹

Chamada CNPq/MDA nº 58/2010³

Carta Convite nº 73/2010 (MAPA/MCTI/MEC)⁴

Apoio a 52 NEAs

Fomento de 27 NEAs



MDA/ CNPq nº 39/2014⁸

Apoio a 19 projetos

MDA/CNPQ nº 38/2014⁷

Apoio a 25 projetos

Chamada nº 81/2013 MCTI/MAPA/MDA/MEC/MPA/CNPq⁶

Apoio a 93 projetos

PLANAPO I



Chamada nº 46/2012 (MCTI/MEC/MAPA/CNPq)⁵

Apoio a 22 projetos



PLANAPO II



Chamada Pública nº 02/2016 (MCTI/MAPA/CNPq)⁹

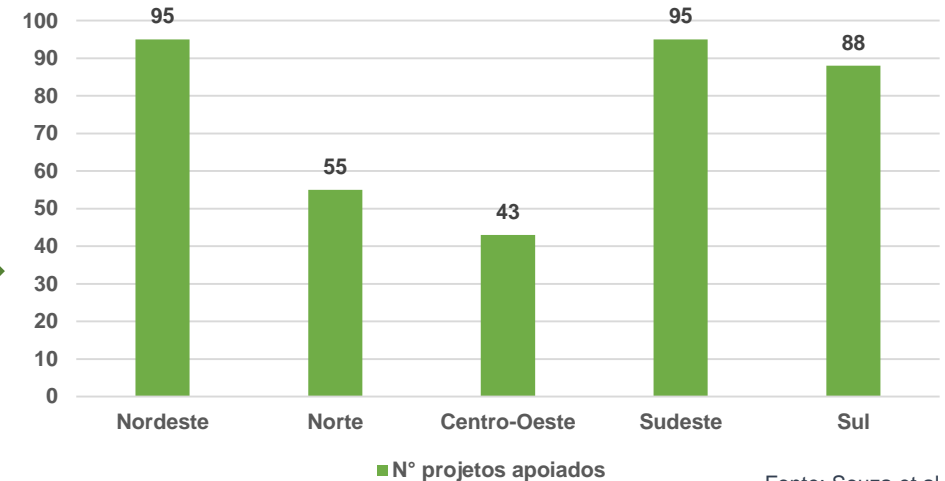
Apoio a 44 projetos

Chamada nº 21/2016 MCTIC/MAPA/MEC/SA F- CASA CIVIL/CNPq¹⁰

Apoio a 96 projetos



Distribuição nacional dos projetos de NEAs



ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica (NEAs)

1. Instituiu a Comissão Interministerial de Educação em Agroecologia e Sistemas Orgânicos de Produção, com a participação do MCTI, MAPA, MEC, MDA e MMA.
2. A Comissão Interministerial de Educação em Agroecologia e Sistemas Orgânicos de Produção e representantes da sociedade civil criam a política pública de fomento para criação dos NEAS em instituições de ensino
3. Apoiou a criação de 52 NEAs nas universidades brasileiras
4. Fomento de 27 NEAs na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
5. Esta chamada apoiou 22 projetos e incorporou a política já existente de Centros Vocacionais Tecnológicos em Agroecologia e Produção Orgânica (CVTs), promovida pelo MCTI, mas agora com a especificidade de CVTs para o desenvolvimento tecnológico voltado para a agroecologia e produção orgânica.
6. Apoiou 93 projetos, destes 2 R-NEAs (Regiões Sul e Sudeste) e 12 NUPAS (NUPAs ou Núcleos de Pesquisa Aplicada à Pesca e Aquicultura).
7. Fomento de NEAs na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e nas Organizações Estaduais de Pesquisa (Oepas), 25 projetos apoiados
8. Fomento de R-NEAs nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste e de novos NEAs em universidades públicas e privadas sem fins lucrativos que não tiveram apoio na chamada 81/2013, 19 projetos apoiados.
9. Apoio à implementação e/ou manutenção de NEAs em instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, como continuidade às chamadas de NEAs específicas para os institutos federais e apoiou 44 projetos.
10. Apoiar a implantação e manutenção de NEAs e CVTs em universidades públicas, privadas sem fins lucrativos e para instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e CVTs em universidades públicas, privadas sem fins lucrativos e para instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. A chamada 21/2016 apoia 96 projetos dividido em 04 linhas principais, criação de NEAs, manutenção de NEAs, criação de CVTs e manutenção de CVTs.

ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – Formação, capacitação e qualificação em agroecologia



ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – Formação, capacitação e qualificação em agroecologia

1. Foi realizado o Concurso Nacional de Sistematização de Experiências em Agroecologia, no qual foram recebidos 127 experiências sistematizadas, com premiação das 50 melhores.
2. O DATER iniciou um amplo processo de socialização dos conteúdos básicos da Pnater, realizando, em 2004 e 2005, 135 Oficinas de Nivelamento Conceitual, que contaram com a participação de mais de 5.000 Agentes de Ater.
3. Cursos de Especialização em “Extensão Rural para o Desenvolvimento Sustentável”, com foco na Agroecologia, formando cerca de 280 Especialistas, todos Agentes de Ater de OGs e ONGs. Também foram realizados dezenas de cursos de 40 e 80 horas de duração, abordando diversos assuntos de interesse dos Agentes de Ater (Trovatto et al, 2009).
4. Entre os anos de 2004 e 2008 foram promovidos pelo DATER, com diferentes parcerias, vários seminários e cursos de capacitação em agroecologia, contando com mais de 1.700 participantes.
5. DATER elaborou um importante projeto de Formação de Agentes de Ater em parceria com 4 Universidades (regiões Sul, Sudeste e Nordeste) e com a CEPLAC-Pará (região Norte). Através destes convênios foram realizados de 31 cursos de 40 e 80 horas de duração, oferecendo 1.100 vagas. Destes, foram realizados 4 cursos de Agroecologia e Agricultura e Pecuária de Base Ecológica, com a formação de 188 Agentes de Ater. Além dos cursos presenciais, a Equipe de Formação do DATER buscou inovar e ampliar o acesso ao programa de capacitação, investindo em programas de formação à distância. Assim, em 2006, 2007 e 2008, foram realizados três Cursos de Aperfeiçoamento em Agroecologia à Distância, sendo dois com abrangência nacional e um com abrangência e público da região amazônica. Este último teve também um segmento presencial de 40 horas (Trovatto et al, 2009).
6. Convênios celebrados desde o final de dezembro de 2015, com instituições oficiais de ATER dos Estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe, além do Distrito Federal.
7. O Programa Florestabilidade, até dezembro de 2016, já contava com aproximadamente 900 concluintes do curso. Além disto, ainda no âmbito das ações do Programa Florestabilidade, foi realizada a formação 6 extensionistas (estudantes de engenharia florestal da UFPA) e de 18 educadores do campo das Casas Familiar Rural dos municípios de Senador José Porfírio, Pacajá e Anapu, para aplicação de um curso de curta duração sobre práticas agroflorestais e regularização ambiental. Os educadores do campo replicaram o curso, para 250 estudantes das Casas Familiar Rural, e os recursos provenientes para execução destas capacitações em 2017 foram provenientes dos financiadores do Programa Florestabilidade, cuja captação e execução financeira é realizada pela Fundação Roberto Marinho.

FORTALECIMENTO DE REDES – ECOFORTE REDES E ECOFORTE EXTRATIVISMO¹

Início de elaboração do Planapo I e articulação para a criação do ECOFORTE, inspirado no Programa CATAFORTE²

PLANAPO I



Edital n° 001/2013 e Edital n° 002/2013³

Lançados pela Conab e financiados pelo BNDES

- Apoiadas 393 organizações
- Execução financeira de R\$ 17,7 milhões

2012

2013-2015

2013

PLANAPO II



Edital n° 2014/020

ECOFORTE EXTRATIVISMO⁵

Lançado por FBB e o BNDES, em articulação com o MMA e ICMBio



Edital n° 2014/005

ECOFORTE REDES⁴

Lançado pela FBB



2016-2019

2014

2014

Apoiados 10 projetos com execução financeira de R\$ 4 milhões

Apoiados 28 projetos, beneficiando um público estimado de 20.716 famílias com execução de R\$ 32,6 milhões

Edital n° 2016/007
ECOFORTE EXTRATIVISMO

Articulação do DEX/ MMA e da Coprod/ CGPT/ ICMBio⁷, em conjunto com a FBB e em parceria com o BNDES

2016

Foram apoiadas 23 redes alinhadas à promoção da conservação e uso sustentável do bioma Amazônia com execução financeira de R\$ 12,4 milhões

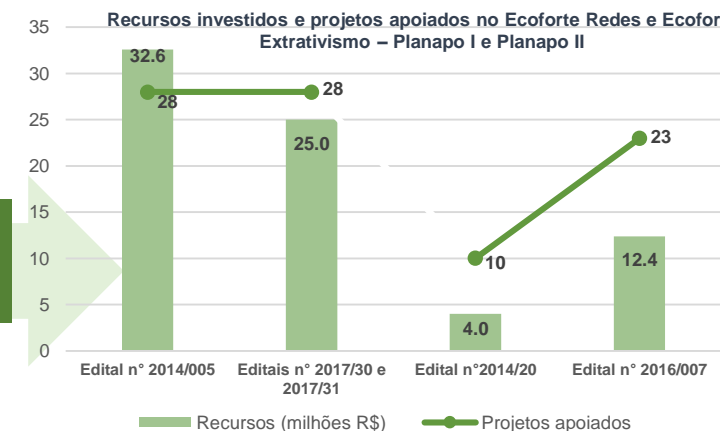
Edital n° 2017/030 e Edital n° 2017/031⁶
ECOFORTE REDES

Lançado pela FBB e o BNDES

2017-2019

Foram selecionados 28 projetos para execução de R\$ 25 milhões

Recursos investidos e projetos apoiados no Ecoforte Redes e Ecoforte Extrativismo – Planapo I e Planapo II



FORTALECIMENTO DE REDES – ECOFORTE REDES E ECOFORTE EXTRATIVISMO¹

1. ECOFORTE = Programa de Fortalecimento e Ampliação das Redes de Agroecologia, Extrativismo e Produção Orgânica. Visa a ampliação e o fortalecimento das redes de agroecologia e produção orgânica no Brasil por meio do apoio a projetos de redes, cooperativas e organizações socioprodutivas de agroecologia, extrativismo e produção orgânica. O Ecoforte é considerado um dos únicos instrumentos inovadores dentro do Planapo.

Responsáveis: SEGOV/PR; MDA (posteriormente SEAD e atual COVAP/DEP/SAF); MMA; MDS – atual Ministério da Cidadania; MAPA; Embrapa; CONAB; MTb; BNDES; Banco do Brasil e a Fundação Banco do Brasil. Os recursos são oriundos do Fundo Amazônia, do BNDES e da FBB

2. CATAFORTE = Programa Fortalecimento do Associativismo e Cooperativismo dos Catadores de Materiais Recicláveis. Criado em 2009, teve três etapas, tendo a última o objetivo de estruturar tecnicamente e fortalecer 33 redes de empreendimentos de catadores e catadoras de materiais recicláveis.

3. Os Editais eram voltados para o fortalecimento de cooperativas e/ou associações de produtores rurais de base familiar, formalmente constituídas, que cultivam com base no sistema de produção agroecológico ou orgânico e que fornecessem alimentos para o PAA, PNAE ou que operassem a PGPM-Bio.

4. O objetivo do Ecoforte Redes foi o apoio a projetos territoriais de redes de agroecologia, extrativismo e produção orgânica, voltados à intensificação das práticas de manejo sustentável de produtos da sociobiodiversidade e de sistemas produtivos orgânicos e de base agroecológica.

5. O objetivo do Ecoforte Extrativismo era apoiar a estruturação de empreendimentos econômicos coletivos, visando ao beneficiamento e à comercialização de produtos oriundos do uso sustentável da sociobiodiversidade. O público beneficiado foi constituído por famílias residentes nas Unidades de Conservação Federal de Uso Sustentável, localizadas no bioma Amazônia.

6. O objetivo era consolidar as redes de agroecologia e produção orgânica que já haviam sido financiadas pelo primeiro edital e apoiar novas redes.

7. DEX/MMA = Departamento de Extrativismo, do Ministério do Meio Ambiente; Coprod/ CGPT/ ICMBio = Coordenação de Produção Sustentável, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

FOMENTO À PRODUÇÃO – PROGRAMA ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DE MULHERES RURAIS (POPMR)¹ E QUINTAIS PRODUTIVOS²

As mulheres começam a expressar politicamente suas preocupações com as políticas públicas da agricultura e do meio ambiente, reivindicando o acesso a recursos produtivos e o seu reconhecimento como trabalhadoras rurais³

1ª Marcha das Margaridas⁴

2ª Marcha das Margaridas⁵

Criação e revitalização de diversos conselhos nacionais sobre políticas públicas e comitês gestores de programas, como Consea e Condraf⁶

PNRA ampliou os direitos das mulheres à terra

1980

2000

2003

A partir de 2003

Movimentos de mulheres participam de espaços de negociação com o governo federal, em particular em fóruns e comitês do antigo MDA, MDS e MMA.

Decreto nº 7.225/2010

Portaria Interministerial nº 2/2008

3ª Marcha das Margaridas⁷

Institui a Diretoria de Políticas para as Mulheres Rurais e Quilombolas – DPMR

Institui o POPMR

IN nº 38/2007 (INCRA)

Documento de reivindicações da 3ª Marcha das Margaridas⁸

Instituição do Programa de Documentação da Trabalhadora Rural

Efetiva o direito das trabalhadoras rurais ao PNRA

Necessidade da agroecologia

2010

2008

2007

2004

4ª Marcha das Margaridas⁹

PLANAPO I¹⁰

PLANAPO II¹²

Reivindicação dos quintais produtivos

Dificuldade de implantar os quintais produtivos para além do Semiárido¹¹

5ª Marcha das Margaridas¹⁰

Medida Provisória nº 726/2016

Extinção do MDA e da DPMR¹³

2011

2013-2015

Durante o Planapo I

2015

2016-2019

2016

2016-2018

Resolução nº 44/2011 (Grupo Gestor do PAA)
Definiu regras de atendimento prioritário a grupos de mulheres

2014 a 2015: formalizadas parcerias com 8 IES, beneficiando 3.060 mulheres
Apoio a um total de 512 grupos por meio de 17 projetos para o desenvolvimento de atividades econômicas
72 atividades de formação para agricultoras e gestores sobre gênero e políticas públicas

2016: parcerias através do POPMR, com mais 11 IES
2018: mais 2 IES parceiras
Total: 1.800 mulheres beneficiárias

FOMENTO À PRODUÇÃO – PROGRAMA ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DE MULHERES RURAIS (POPMR)¹ E QUINTAIS PRODUTIVOS²

1. POPMR = O objetivo é fortalecer as organizações produtivas de trabalhadoras rurais, incentivando a troca de informações, conhecimentos técnicos, culturais, organizacionais, de gestão e de comercialização. Também visava valorizar os princípios da econômica solidária e feminista, de forma a viabilizar o acesso das mulheres às políticas públicas de apoio à produção e comercialização, a fim de promover a autonomia econômica das mulheres e a garantia do seu protagonismo na economia rural.
2. Quintais produtivos = São vistos como extensão do espaço doméstico que permitem a reprodução de estratégias para o fortalecimento da agricultura familiar e valorização do trabalho das mulheres, em sua maioria protagonista desses espaços, promovendo também sua autonomia. Também considerados agrossistemas, contribuem para a subsistência no que diz respeito ao consumo familiar e podem ser uma fonte de renda, haja vista a possibilidade de acesso aos mercados mediante a comercialização e/ou troca da produção excedente. Responsável: antiga SEAD, hoje COPAV/DEP/SAF
3. As mulheres, a partir da organização em sindicatos e movimentos autônomos, passaram a expressar politicamente suas preocupações com as políticas públicas da agricultura e do meio ambiente e começaram a reivindicarem o acesso a recursos produtivos (como a terra) e o seu reconhecimento como trabalhadoras rurais, sempre estando presente os temas da alimentação saudável e da soberania alimentar.
4. 1ª Marcha das Margaridas: “Contra a Fome, Pobreza e Violência Sexista”
5. 2ª Marcha das Margaridas: o tema se repetiu, sendo “Contra a Fome, Pobreza e Violência Sexista”
6. CONSEA = Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; CONDRAF = Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável; PNRA = Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) do INCRA
7. 3ª Marcha das Margaridas: novamente o tema foi “Contra a Fome, Pobreza e Violência Sexista”
8. Este documento foi um marco nacional, pois levantou a necessidade da construção de um novo modelo produtivo para o campo baseado na agroecologia, em contraposição ao agronegócio.
9. 4ª Marcha das Margaridas: “Desenvolvimento Sustentável com Justiça, Autonomia, Igualdade e Liberdade”
10. Planapo I: as mulheres estavam presentes em todos os 4 eixos, em 26 iniciativas, distribuídas por cinco objetivos e oito metas, sendo algumas iniciativas específicas para mulheres e outras com um percentual de mulheres estabelecido no público a que a ação se destina.
11. 5ª Marcha das Margaridas: “Desenvolvimento Sustentável com Justiça, Autonomia, Igualdade e Liberdade”
12. Existe essa dificuldade porque não há um consenso sobre a forma de operacionalizar a inclusão dos financiamentos a fundo perdido (fomento) aos quintais produtivos das mulheres.
13. Planapo II: as mulheres continuam presentes em todos os eixos, tendo iniciativas específicas ou com percentual de mulheres estabelecido no público a que a ação se destina
14. A pauta de mulheres foi incorporada à antiga SEAD (atual COVAP/DEP/SAF) na Coordenação Geral de Políticas para Mulheres Rurais, Juventude Rural e Povos e Comunidades Tradicionais. Hoje, não há mais uma diretoria ou coordenação específica para as mulheres.

ENERGIAS RENOVÁVEIS

Pronaf Eco¹

Financiamento a agricultores e produtores rurais familiares para investimento na utilização de tecnologias de energia renovável

2007-2008

Resolução Normativa ANEEL n° 482/2012²

Estabelecida a Micro e Mini geração Distribuídas e o Sistema de Compensação

2012

PLANAPO I



2013-2015

Pronaf Mais Alimentos³

Inclusão de equipamentos para a produção de energias renováveis nesta linha de crédito

2015

PLANAPO II



2016-2019

Resolução Normativa ANEEL n° 687/2015⁴

Desenvolvimento de APLs voltados à geração de energia renovável até 5 MW

2015

Elaboração e implementação do PRONAFER⁶

2016-2017

Seis unidades de referência para capacitar Agentes de ATER em energias renováveis⁵

2016-2019

Lançado o Programa Nacional de Aproveitamento de Fontes de Energia Renováveis pela Agricultura Familiar (PRONAFER)

2018

ENERGIAS RENOVÁVEIS

1. O Pronaf Eco, criado na safra 2007-2008, objetiva o financiamento a agricultores e produtores rurais familiares (pessoas físicas) para investimento na utilização de tecnologias de energia renovável, tecnologias ambientais, armazenamento hídrico, pequenos aproveitamentos hidroenergéticos, silvicultura e adoção de práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo, visando sua recuperação e melhoramento da capacidade produtiva. Um dos objetivos era implantar tecnologias de energia renovável, como o uso da energia solar, da biomassa, eólica, miniusinas de biocombustíveis e a substituição de tecnologia de combustível fóssil por renovável nos equipamentos e máquinas agrícolas, à taxas de juros de 2,5% ao ano com limite de até R\$ 165 mil por ano agrícola para os sistemas de energias renováveis.
2. Estabelecida a Micro e Mini geração Distribuídas e o Sistema de Compensação, e é este o dispositivo regulatório que possibilitou a conexão de pequenos consumidores individuais à rede, com potencial para a geração de renda na unidade produtiva familiar.
3. Em novembro de 2015, o então MDA, em parceria com a Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar) e a Associação Brasileira de Energia Eólica (Abeeólica), incluiu no Pronaf Mais Alimentos os equipamentos para a produção de energias renováveis. São considerados créditos para investimento em inovação tecnológica, obrigatoriamente contratados com assistência técnica, destinados às tecnologias de energia renovável, como uso da energia solar, biomassa e eólica, mediante apresentação de projeto técnico. As taxas de juros são de 5,5% ao ano, financiando até R\$ 165 mil, empreendimento Familiar Rural com até R\$330.000,00; e cooperativa até R\$ 35 milhões, com R\$ 45 mil por cooperado.
4. Avançou com a possibilidade do desenvolvimento de arranjos produtivos locais (APLs) voltados à geração de energia renovável até 5 MW (Cinco Megawatts), permitindo a descentralização em geração compartilhada da energia por cooperativas.
5. Curso em parceria com Embrapa e Emater DF/GO, para capacitar Agentes de Ater em energias renováveis (como biogás, eólica e solar) de referência foram implantadas por meio de TED com a Embrapa Clima Temperado, que se iniciou em 2013 e teve continuidade de apoio e manutenção das unidades de referência nos anos subsequentes.
6. PRONAFER = Programa Nacional de Aproveitamento de Fontes de Energias Renováveis pela Agricultura Familiar, que tem o objetivo de viabilizar fontes de energias renováveis (eólica, solar e biomassa) tanto para o autoconsumo quanto para sistemas produtivos. No que tange à elaboração e implementação do PRONAFER e suas ações subsequentes, em 2016 e 2017, técnicos de ATER do Centro-Oeste foram capacitados para atuar como multiplicadores no tema das energias renováveis. Foram incluídos também os resultados de 2016, tendo em vista que nesse ano não houve metas nessa temática, mas houve ações para a realização do Programa.

REDUÇÃO DO USO DE AGROTÓXICOS E TRANSGÊNICOS

Lei nº 7.802/1989¹

Marco regulatório sobre os agrotóxicos



1989

Portaria nº 03/1992²

Classes toxicológicas

1992

Decreto nº 4.074/2002

O Agrotóxico deve ser avaliado e registrado por órgão federal

2002

4ª Marcha das Margaridas

Demanda por uma produção agrícola com menos agrotóxicos

2011

PLANAPO I



2013-2015

Junho

Discussão da Proposta no âmbito da CIAPO- Criação de um GT temporário para elaboração de uma proposta final

2015

Março

Encaminhamento do parecer dos ministros à CIAPO

2015

Novembro

Encaminhamento da proposta do PRONARA para análise dos ministérios

2014

Agosto

Elaboração da proposta do PRONARA pelo grupo de trabalho da CNAPO

2014

Criação de um grupo de trabalho para a elaboração da proposta do PRONARA³

2013

PLANAPO II

Setembro

Consolidação da proposta final

2015



2016-2019

Impasse gerado para o lançamento do PRONARA por meio do Ofício 450/2017/SE-MAPA⁴

2017

Política Nacional de Redução de Agrotóxicos (PNARA)⁵

Aprovada pela comissão especial da Câmara



2018

REDUÇÃO DO USO DE AGROTÓXICOS E TRANSGÊNICOS

1. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

2. Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 1992, determina que os ingredientes ativos (IAs) aprovados no país sejam submetidos a testes de forma que sejam classificados em categorias que ajudem a entender o perfil das substâncias e a determinar as condições de uso das mesmas, fornecendo informações sobre quais apresentam maiores perigos ao serem aplicadas na lavoura e ajudando a determinar qual agente químico é melhor para cada situação, de modo a tentar fornecer maior segurança no emprego de agrotóxicos. A Anvisa, seguindo uma série de diretrizes da agência, classifica os IAs em quatro categorias: classe IV -pouco tóxico, classe III – medianamente tóxico, classe II - altamente tóxico e classe I - extremamente tóxico.

3. PRONARA = Programa Nacional para Redução do Uso de Agrotóxicos

4. Por meio do Ofício 450/2017/SE-MAPA, de 8 de maio de 2017, o Ministério da Agricultura declarou que “se posiciona favoravelmente ao avanço da implementação do Planapo 2016-2019, com exceção da Meta 1.7.1, que trata da implementação e monitoramento do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos – PRONARA, que deverá ser incluído após a realização de discussões e ajustes necessários para o alinhamento de alguns pontos do Programa, junto aos demais envolvidos”, sendo portanto retirada da meta a iniciativa: “Elaborar diretrizes para o reconhecimento de Zonas Livres de Transgênicos e Agrotóxicos, especialmente em regiões de forte presença da agricultura familiar, assentamentos da reforma agrária, territórios de povos e comunidades tradicionais, unidades de conservação e seu entorno”.

5. Em 04 de dezembro de 2018 foi aprovada pela comissão especial da Câmara a PNARA, e a partir de agora ela segue para votação no plenário da Câmara.

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UCs)¹



PLANAPO I¹⁰



2013-2015

A responsabilidade dos Planos de Manejo passam do IBAMA para o ICMBio

2007

Decreto n.º 5.758/2006

Criação da PNAP⁹

2006

Decreto n.º 4.340/2002
Regulamenta o SNUC e define os Conselhos Gestores

2002

Lei n.º 9.985 – SNUC⁸
Estabelece as Unidades de Conservação e seus Planos de Manejo

2000

RIO-92
Avanços: perspectiva social e ambiental integrada

Criação do MMA⁷

1992

IN n.º 09/2014 (ICMBio)

Estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para Conselhos Gestores

2014

PLANAPO II



2016-2019

IN n.º 07/2017 (ICMBio)

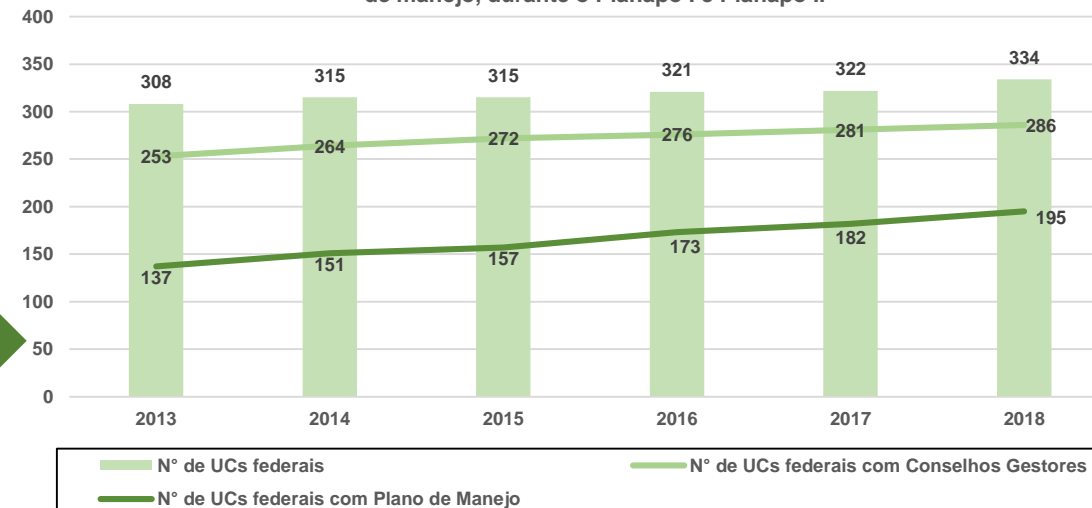
Estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração e revisão de Planos de Manejo

2017

2019¹²

Planapo I e Planapo II: de 2013 a 2018, ocorreu um aumento de 58 UCs (42,34%) dotadas de Plano de Manejo e um aumento de 33 UCs (13,04%) com Conselhos Gestores.

Evolução do n.º de UCs federais e UCs federais com Conselhos Gestores e Planos de manejo, durante o Planapo I e Planapo II



UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UCs)¹

1. Criadas pela Lei nº 9.985/2000, são espaços territoriais e seus recursos ambientais, sendo instituídos pelo Poder Público e sujeitas a normas e regras especiais, com objetivos de conservação e limites definidos. Responsáveis: MMA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
2. Foram criados também: o Código Florestal, o Código de Caça e Pesca, Código de Águas e o Decreto de Proteção dos Animais
3. Estabelece a criação de Parques Nacionais, Estaduais e Municipais pelo Poder Público
4. O primeiro cria o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal com o objetivo de gerir todas as áreas protegidas do Brasil. A Lei define as Áreas de Preservação Permanentes (APPs) e Reservas Legais (RLs) e do Código de Fauna
5. SEMA= Secretaria Especial de Meio Ambiente, a primeira instituição federal especificamente dedicada a questões ambientais
6. SISNAMA = Sistema Nacional de Meio Ambiente; CONAMA = Conselho Nacional de Meio Ambiente.
7. MMA = Ministério do Meio Ambiente, órgão de hierarquia superior, com o objetivo de estruturar a política do meio ambiente no Brasil
8. SNUC = Sistema Nacional de Conservação da Natureza. Entre suas determinações, estabelece as Unidades de Conservação, que podem ser de Proteção Integral ou de Uso Sustentável; passam a ser consideradas as comunidades residentes dentro ou no entorno das Ucs; e estipula que as UCs tenham um Plano de Manejo
9. PNAP = Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas. Este instrumento coloca as unidades de conservação e as terras indígenas sob um mesmo teto
10. Não havia nenhuma iniciativa relacionada explicitamente à Planos de Manejo ou Conselhos Gestores no Planapo I
11. Estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais.
12. No Brasil existem atualmente 334 Unidades de Conservação Federais, correspondendo a 32,96% do território brasileiro. São 149 de proteção integral e 183 de uso sustentável. São 195 UCs federais com Plano de Manejo (58,3% do total). Existem 286 UCs com Conselho Gestor, representando 85,62% do total

GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL

Lei nº 6.938/1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente

1981

Lei nº 9.985/2000

Institui o SNUC

2000

Lei 11.284/2006

Institui no MMA o SFB¹

2006

Decreto nº 7.830/2012

Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental

2012

Lei 12.651/2012

Código Florestal Brasileiro: institui o CAR²

2012

Lei 11.516/2007

Criação do ICMBio, vinculado ao MMA

2007

PLANAPO I



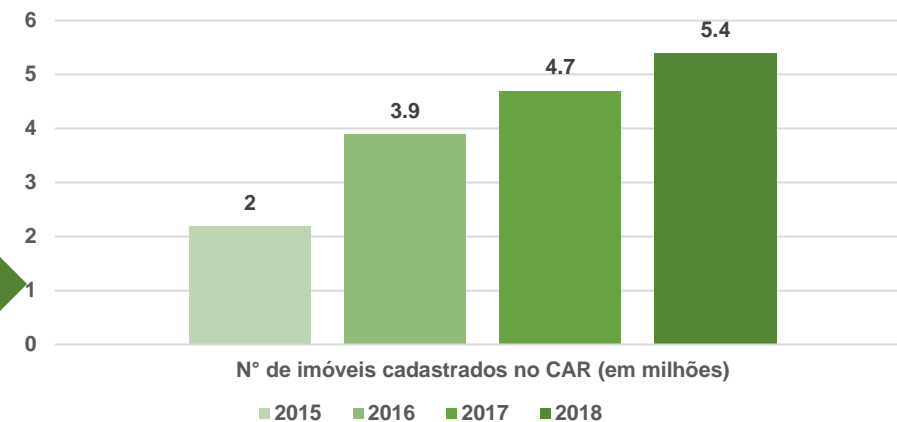
2013-2015

PLANAPO II



2016-2019

Evolução do nº de imóveis cadastrados no CAR – Planapo I* e Planapo II



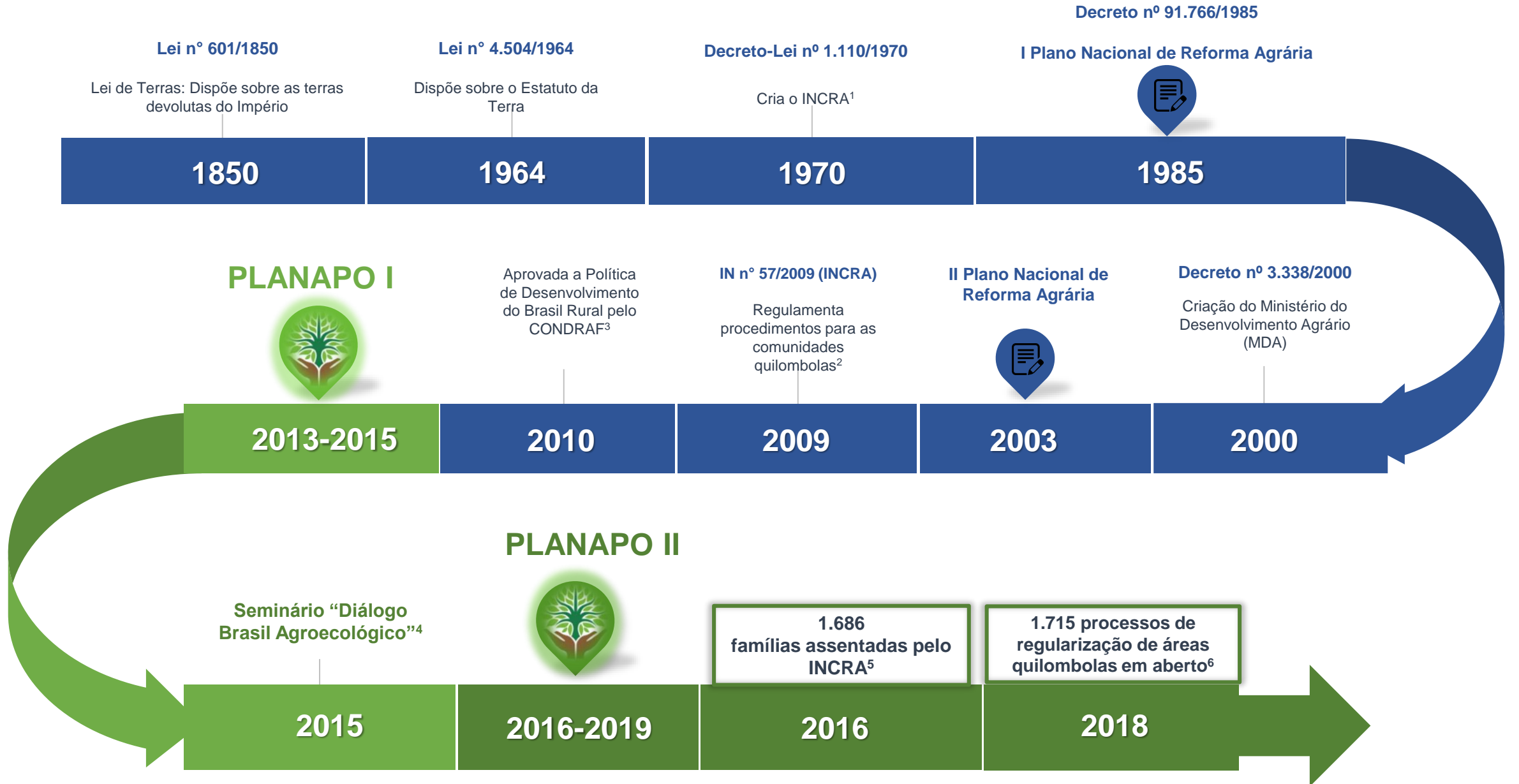
Fonte: Boletins informativos CAR – SFB, 2015 a 2019.

*Até o momento não foram disponibilizadas as informações de CAR anteriores à 2015.

GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL

1. SFB = Sistema Florestal Brasileiro
2. CAR = Cadastro Ambiental Rural

REFORMA AGRÁRIA, RECONHECIMENTO DE TERRITÓRIOS E ACESSO À TERRA



REFORMA AGRÁRIA, RECONHECIMENTO DE TERRITÓRIOS E ACESSO À TERRA

1. INCRA = Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
2. Em 2009, foi publicada a Instrução Normativa n.º 57/2009 (INCRA), que regulamentou o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas.
3. CONDRAF = Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável
4. Revisão do PLANAPO I: delimitação de 6 eixos a compor o PLANAPO II, destaque ao eixo 5 (terra e território).
5. Base de dados do Sipra/Incra de 09/2016
6. De acordo com a “Relação de processos de regularização abertos no Incra”, disponível em: <http://www.incra.gov.br/sites/default/files/incra-processosabertos-quilombolas-v2.pdf>

COMUNICAÇÃO

PLANAPO I



Semana dos Alimentos Orgânicos (1ª a 10ª edição)

Publicação

Guia alimentar para a população brasileira (MS¹)

Publicação

Alimentos regionais brasileiros (MS)

Publicação

Cadernos Boas Práticas de ATER (SEAD)

Publicação

Caderno Pronaf Agroecologia (MDA)

Publicação

Mulheres e Agroecologia – Coletânea sobre estudos rurais e gênero (MDA)

2005 a 2014

2013-2015

2014

2015

2015

2015

2015

PLANAPO II



Realização da Campanha Permanente de Promoção dos Produtos Orgânicos inserida no Planapo

Realização da Campanha Permanente de Promoção dos Produtos Orgânicos inserida no Planapo

XI Semana do Alimento Orgânico se converte na **Campanha Anual de Valorização da Produção Orgânica**



2017

2016

2016-2019

2015

<http://agroecologia.gov.br/>

Lançamento do portal sobre as políticas públicas de agroecologia



2017

Realização da Campanha Permanente de Promoção dos Produtos Orgânicos inserida no Planapo

2018

Resolução CIAPO³ nº 02/2018

Institui o Grupo de Trabalho Interministerial Permanente de Comunicação em Agroecologia e Produção Orgânica

2018

De 2016 a 2018, a Campanha Permanente de Promoção dos Produtos Orgânicos alcançou cerca de 40.000 pessoas, sendo realizada em 22 unidades da federação

COMUNICAÇÃO

1. MS = Ministério da Saúde
2. CIAPO = Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica

REFERÊNCIAS

ASA – Articulação Semiárido Brasileiro. **Mapa de Tecnologias**. 2019. Disponível em: < <http://www.asabrasil.org.br/mapatecnologias/>>. Acesso em 05 abr. 2019.

BCB – BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Anuário Estatístico do Crédito Rural e da Matriz de Dados do Crédito Rural, do Banco Central do Brasil**. 2019.

BIANCHINI, V. **Vinte anos do PRONAF, 1995-2015**: avanços e desafios. Brasília: SAF/MDA, 2015.

BRASIL. **Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989**. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7802.htm. Acesso em 18 fev. 2019.

CIAPO – CÂMARA INTERMINISTERIAL DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA. **Brasil Agroecológico**: Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO. Brasília, DF: MDS; CIAPO, 2013.

CIAPO – CÂMARA INTERMINISTERIAL DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA. **Relatório de Balanço 2013-2015** – Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PLANAPO. Brasília, DF, 2016.

CNPO – CADASTRO NACIONAL DE PRODUTORES ORGÂNICOS. 2019. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos>>. Acesso em: 28 Fev. 2019.

CNUC – CADASTRO NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO. 2019. Disponível em: http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true>. Acesso em: 19 Fev. 2019.

MDA – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Disponível em: < <http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/mais-gest%C3%A3o-atende-mais-de-mil-cooperativas-no-brasil>>. Acesso em 19 fev. 2019.

MMA – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Programa Água Doce**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/agua/agua-doce>> Acesso em 09 Abr. 2019.

SOUZA, N. A., FERREIRA, T., CARDOSO, I. M., OLIVEIRA, E. C. L., AMÂNCIO, C., DORNELAS, R. S.). Os núcleos de agroecologia: caminhos e desafios na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. *In*: SAMBUICHI, R. H. R et al. (Orgs.) **A política nacional de agroecologia e produção orgânica no Brasil**: uma trajetória de luta pelo desenvolvimento rural sustentável. Brasília: Ipea, 2017.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE). **Nova delimitação Semiárido, 2018**. Disponível em: <<http://www.sudene.gov.br/delimitacao-do-semiarido>>. Acesso em: 03 abr. 2019.

TROVATTO, C. M. M.; SOUZA, C.G.S.; CAPORAL, F. R.; AGUIAR, M.V.A.; KUTSCHER, R. M. Capacitação em Agroecologia: síntese dos esforços do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural da Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério de Desenvolvimento Agrário. *In*: VI Congresso Brasileiro de Agroecologia/II Congresso Latinoamericano de Agroecologia, 2009, Curitiba. **Agricultura familiar e camponesa**: experiências passadas e presentes construindo um futuro sustentável, 2009. v. 1.